ATA NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e dois, reuniu-se em sua Sala de Sessões, a Câmara Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, Secretariada pelos Vereadores: Manoel F. Moreira Vidal e Cesar A. Leoni, presentes os Vereadores: Sebastião V. Martins, Ernesto dos Santos Neto, Marcos Bach, Joacir Gonsalves e Arthur Oscar V. Moreira.

À hora regimental foi aberta a Sessão, tendo início com a leitura da ata anterior que foi aprovada por unânimidade.

Do expediente do dia, lido pelo primeiro Secretário constou o seguinte: Ofícios do Executivo, encaminhando Balancete Financeiro da Prefeitura, concernente ao mês de outubro/92; Solicitando a retirada do Projeto nº 38/92; Requerimento do Vereador Cesar A. Leoni, para que seja consignado em ata, votos de congratulações ao Sindicato Rural da Lapa; Panfleto da CONFEA; Ofício do Poder Legislativo de Maringá, encaminhando um exemplar do livro Manual Prático do Fiscal.

Livre a palavra sobre o expediente, fez uso da mesma o Vereador Cesar A. Leoni, justificando o seu pedido de votos de congratulações ao Sindicato Rural da Lapa, que nesta semana completa 25 anos de existência, salientando que foi a primeira Organização Sindical da Lapa que congregou trabalhadores proprietários rurais, desempenhando seu papel e sua prioridade principal, que é a assistência e atendimento a classe, prestando ao longo desses anos os serviços anerentes a categoria do Orgão. A Presidencia está com o Sr. Livaldo Gemin, sendo motivo de júbilo os seus 25 anos de existência.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, passou-se a Ordem do Dia:

-2ª discussão do Projeto de Lei nº 39/92, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Lapa.

Livre a palavra para discussão fez uso o Vereador Joacir, disse querer colocar uma informação geral sobre a junta do Serviço Militar, no qual pairou algumas dúvidas sobre a não inclusão no Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura. A Junta Militar não consta, pois o Prefeito não tem a autoridade de dirigir o trabalho da Junta Militar, sendo mais um cargo honorífico, do que um cargo prático Administrativo, no Artigo 51 das Disposições Finais diz o seguinte: na medida em que forem instalados os Òrgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover transferência de pessoal, recursos financeiros e materiais, atribuições e instalações, em outro item ainda fala que o Prefeito pode destinar recursos e deslocar pessoal se for preciso para a Junta Militar. Atendendo a sugestão do Vereador Ernesto cai bem para melhorar ainda mais o Projeto de Estruturação, este Vereador tinha entrado com um pedido para que fosse criado alguns Departamentos na Secretaria de Urbanismo, mas talvez tenha se apressado um pouco, e realmenta a criação de Departamentos gera despesas e os Vereadores não podem aumentar a despesa do Executivo então retirou essa Emenda Modificativa e tão logo se aprove e o Executivo receba, enviará o Projeto para novamente acertar a Secretaria de Urbanismo, e com essas observações feita pelos Vereadores o Projeto se torna cada vez mais perfeito.

Com a palavra o Vereador Cesar, disse que na Sessão anteri

or já foi demoradamente debatido o Projeto nº 39/92, que trata da reestruturação da Prefeitura Municipal da Lapa, trazendo inovações substânciais na parte que diz respeito a maneira e composição Administrativa da Prefeitura, modernizando com isso os meios de Administrar com a criação das Secretarias constante no Projeto, que além de descentralizar decisões traz respostas imediatas no dia a dia da Administração Pública. Este Vereador não entende a preocupação de certos segmentos de categoria funcional do Município com referencia a este Projeto, entende que na prática ele somente irá beneficiar o funcionalismo trazendo meios de todos melhor desempenhar suas funções, logicamente na escala de hierarquia, mas as dicisões serão tomadas a nivel de Secretarias e Departamentos portanto não vê em momento nenhum na Lei qualquer ponto que venha prejudicar o funcionalismo público.

Com a palavra o Vereador Joacir, disse que quando se referiu-se a Junta Militar no Artigo 5º diz que o Prefeito Municipal poderá instituir programas especiais de trabalhos, para assuntos específicos, não incluidos na área de competência do órgão que integra a Estrutura Administrativa da Prefeitura, na forma da Lei. E o Artigo 6º, a ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União, será supletiva, e sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humano e financeiro.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi o Projeto de Lei nº 39/92, submetido a votação sendo aprovado por unânimidade.

-1ª discussão do Projeto de Lei nº 36/92, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Lapa, para o Execício Financeiro de 1993, o qual foi retirado da Ordem do Dia por falta de Parecer.

-1ª discussão do Projeto de Lei Nº 41/92, que altera os anexos LI, III, IV e V do Código Tributário Municipal.

Livre a palavra para discussão fez uso o Vereador Cesar, disse que esse Projeto se fez buscando uma melhor adequação com referência a Alvarás de Licença para funcionamento do Comércio em geral no Município da Lapa, a Lei que dele trata data do ano de 1976, ... Lei 649 que constituiu o Código Tributário, e já naquela época deixou se muitas atividades sem serem relacionadas, e busca-se agora alem de relacionar esses tipos de atividades, trazer também um valor mais atualizado e dentro da realidade regional. A Comissão formada para tratar do assunto do qual este Vereador fez parte buscou-se subsídios nos Municipios de limites com nossa Cidade, como Contenda, Araucária e outros, e ao fixar as alíquotas o fez buscando como a própria justificativa do Projeto diz, a Lei atualizada busca uma melhor e mais justa cobrança desses Alvarás. O valor de referência da Prefeitura no mês de novembro é de CR$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) se olhar as alíquotas em primeiro tempo podem ser grande mas distribuidas em 12 meses do ano corresponde a uma parcela pequena. É um assunto que não agrada muita gente pois trata de cobrança de Alvará de Licença, mas é uma obrigação da Câmara a aprovação ou não desse Projeto. É lógico que não é grande fortuna que gira em torno da cobrança desse tributo, mas se quer aumentar essa arrecadação, e é um meio de se adaptar a Lei 649/76 a atualidade e de certa forma buscando maior justiça a cobrança desse tributo.

Com a palavra o Vereador Ernesto, disse que é um elogio ' que passa a ser cobrado em porcentagem uma dinâmica nas situações modernas, principalmente num País igual ao nosso que não pode fixar ' mais valores e sim porcentagens dado o sistema de inflação. Este Vereador quer uma consideração no anexo quatro nº dez para o comércio e - ventual onde diz: Baralhos e outros artigos de jogos considerados "de azar" deveria trocar esse "jogos de azar" pois é proibido por Lei e ninguém pode comercializar alguma coisa que é proibido por Lei, então faz a ressalva " Baralhos e outros artigos de jogos em geral", e retirar considerados de azar, 20% ao dia e 30% ao mês, este Vereador sabe o porquê do 20% ao dia, o clube social tem carteado legal para sócio ' então a Prefeitura vai arrecadar do clube que até então não arrecadava sobre isso. Os bilharetos que a Polícia Civil deixou de arrecadar e no Projeto foi incluido também , pois esse pessoal não tem cobrança nenhuma de taxa desde que a Polícia Civil deixou de arrecadar, e agora a Prefeitura passa a cobrar, a tabela em si é boa, a única restrição que faz é que na próxima Sessão apurar o nº dez do artigo qua - tro , só questão de redação e seu voto será favorável.

Com a palavra o Vereador Arthur Oscar, disse achar interessante que, Farmácia tem os preços controlados pelo Governo e seus lucros limitados, e ser taxada em 300%, não só por que este Vereador tem Farmácia e sim uma questão de justiça, bancas de revistas e jornais ' não pagam imposto e são taxadas só em 50%, outro exemplo, bijouterias e pedras preciosas que o lucro é enorme, 30%; confecções de luxo, peles e Pelícas 50%, e Farmácia que além de ser controlada pelo Governo e ser de extrema necessidade e urgência ser taxada em 300%, este Vereador vai votar a favor mas vai entrar com uma Emenda para modificar , a não ser que alguém justifique o porquê dos 300% em Farmácia.

Com a palavra o Vereador Cesar, disse não ter uma justificativa plausiva, mas acha que o estudo que foi feito, a alíquota está em cima do faturamento, pois hoje em dia os grandes faturamentos ' são Farmácias e Supermercados, vejam os Bancos, qual é a contribuição tributária para o Município é zero, e um Banco que não puder pagar .. 800% ao ano não vê o porquê continuar. Quanto a Farmácia tem que ser discutido e fazer parâmetros da alíquotas anterior para ver qual é a alíquota atual e se for o caso poderá ser feito uma reunião aqui na Câmara em um dia da semana com a presença dos Vereadores que assim ' quizerem fazer. Vejamos o Profissional Liberal vai pagar 50% um valor razoável, mas que não vai resolver problemas Tributários em torno da Receita Própria do Município que é muito pequena.

Com a palavra o Vereador Joacir, disse que sentiu, que o ' Projeto causou estranheza devido aos números, percentuais, mas desde : 1976 não se mexia no Código Tributário e como esse Projeto vai ter aplicação só em 1993, foi solicitado para que as pessoas que realmente trabalham nessas atividades de cobrança, foi solicitado a Câmara Municipal para indicar um Vereador. Então este Vereador não pode explicar ao Vereador Arthur pois não acompanhou os trabalhos de Comissão e quando sugeriu ao Prefeito Sergio Leoni era para que fosse ajustado os valores e não cobrado aumento excecivo, apenas ajustado os valores dado a inflação e que fossem colocados novos impostos que não estavam sen-

do cobrados por razão de não constarem no Código Tributário. O trabalho da Comissão acredita ter sido eficiente e principalmente justo, e com a explicação da Comissão para melhorar o conhecimento da técnica usada , acredita que os Vereadores terão a certeza que o Projeto é necessário, e é preciso para que o Município a partir de 1993 possa ter auto suficiência, e que a Lapa tem que gerar recursos para que o Município possa atrevessar a crise que o País atravessa . Com a Reforma Fiscal que vem, está tramitando no Congresso e ser for aprovado uma boa parte da arrecadação dos Municípios deverá ser sacrificada . Para que essas alíquotas pudessem ser feitas foi pedido para alguns membros da Comissão para que fisessem um levantamento em outras cidades próximas a Lapa, com ou tamanho e arrecadação igual a Lapa.

Com a palavra o Vereador Ernesto, disse que observou algo que tem de ser alterado: Postos de Serviços para veículos , depósitos de inflamáveis,explosivos e Similares, área Urbana 100% e Área Rural.. 150%, acha um absurdo pois esta insentivando pessoal a instalar posto e depósito de explosivo dentro da cidade, pois na àrea rural é mais cara, tem que ser o inverso , pois não é possível incentivar a fazer uma fabrica de explosivo dentro da cidade, tem que ser trocado em com taxa mais alta. A taxa de Peles e Pelícas Plumas e confecções de luxo 30%; jóias e relógios 30%; Jóias e pedras preciosas 50% , tudo o que é de luxo tem que pagar a bitributação de 100% e não vê por que o vendedor de jóias vem levar o dinheiro de nossa cidade e em 30 dias vai deixar quase nada 30%, tributando a relogoaria aqui da cidade em 50% e quem vem de fora em 30%, tendo comércio dentro da cidade temos que proteger o nosso comerciante seja ele quem for, e quem vem de fora é que tem de pagar mais. Quando este Vereador trabalhou na Delegacia, e que vinha circo para cá, a FUNRESPOL cobrava de qualquer atividade pública eventual por dia, não existe pagar por mês, se o Circo vier e ficar um ano ele vai ter que pagar todos os dias dos doze meses, não existe a possibilidade de pagar o Alvará proporcional, acha que a Prefeitura também deveria adotar esse sistema de cobrança.

Solicitando um aparte o Vereador Cesar, disse que no anexo IV não é ano ele e taxado Serviço Eventual ou Ambulante em dia ou mês.

Continuando com a palavra o Vereador Ernesto, voltou a referir-se sobre Postos de Serviços para veículos, depósitos de Inflamáveis, Explosivos e similares, áreaurbana 100% e áreaarural 150% , essa taxa tem que ser trocada.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi o Projeto de Lei nº 41/92 submetido a votação sendo aprovado por unânimidade.

Continuando com a Ordem do Dia 1ª discussão do Projeto de Lei nº 42/92, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Livre a palavra para discussão fez uso o Vereador Cesar , disse que a Suplementação de Verba no final do Exercício tem sido uma constante nos últimos anos em toda Administração Pública , isto - por que os custos operacionais tem subido em uma velocidade muito maior que a Receita Tributária de qualquer Município ou Orgão Público , vereficando neste pedido nota-se que quase a totalidade destina-se a pessoal, Obrigações Patronais e despesas com a manutenção dos Orgãos que específica,pricipalmente o Departamento do Social, cujos custos

evidentemente foram além de toda ou qualquer espectativa, a abertura deste Crédito encontra substância legal em disposições contidas atraves de Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que assim entendeu ser o meio com que as Prefeituras Municipais passam a utilizar para que tenham suas contas equilibradas no final do Exercício . Espera que os Vereadores entendam a necessidade, não querendo com isso dizer que o Crédito deverá ser inteiramente aberto e abusado, será aberto na medida da real necessidade da Contabilidade e dos gastos efetuados.Podem observar que no artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito até"o limite", de forma que quem sabe das necessidades de recursos é o Executivo, não só na pessoa do Prefeito mas principalmente atravez do Serviço de Contabilidade.

Com a palavra o Vereador Ernesto disse concordar em parte com o Vereador Cesar que é uma verba que tem que haver, que é o excesso de arrecadação, e o excesso de arrecadação vem só do Fundo de Parcicipação do Município, mas o que sempre assusta é o Departamento de Desenvolvimento Social que vai absorver mais dos 60% dos CR$..... 4.809.000.000,00 (quatro bilhões oitocentos e nove milhões de Cruzeiros) o material de consumo do Departamento de Saúde, Departamento Social para dois meses praticamente é um dinheiro para ninguém botar defeito, como bem disse,isso compete a Prefeitura. Este Vereador vê que a Verba de Suplementação abrange tudo, e o Vereador fica sem possibilidade de fazer Emenda, mas a partir da nova Administração que vai ser por Secretaria vai ficar melhor para o Vereador trabalhar, na Lei de Orçamento o Vereador não pode Emendar mas ele pode exigir onde se gasta, o Executivo diz o que precisa para gastar, fora o Setor de Pessoal, Serviços e encargos mas nas outras verbas o Vereador pode fazer Emenda.

Com a palavra o Vereador Joacir, disse que o volume maior é de mateiral de consumo do Departamento Social, que é o trabalho que a Prefeitura está executando principalmente no atendimento ao remédio os preços estão subindo muito e a maior parte entra na Maternidade por isso o Departamento Social tem uma despesa maior, e tem que fazer uma Suplementação também maior. Fato interessante se analisar o Orçamento que foi previsto para o ano de 1992, até parece brincadeira o que foi previsto e o que a inflação fez acontecer durante o ano, e todos podem notar que desde agosto está sendo feito este confronto para se adequar o dinheiro com as verbas e as Dotações Orçamentárias, ainda está anexado ao Projeto Pareceres do Tribunal de Contas que abriu exeessão a todos os Municípios para que se fizesse esse Crédito , pois a Prefeitura da Lapa não teria mais pela Lei condições de fazer abertura de Suplementação de Arrecadação mas o Tribunal de Contas atravez de uma consulta de Município que foi analisado profundamente e chegou a conclusão que a inflação foi demais, estrapolando todos os limites, aí a liberação por parte do Tribunal para que a Prefeitura pudesse fazer a Abertura de nosso Crédito Suplementar, caso contrário correríamos o risco de estar com o dinheiro em caixa e não ter Suplementação para fazer o pagamento . As coisas se ajustaram para o bem de todos e com essa Suplementação a Prefeitura conseguirá deixar o ano de 92 dentro das normalidades legais.

ATA Nº 2252 f. 06

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi o Projeto de Lei nº 42/92, submetido a votação sendo aprovado por unânimidade .

Havendo sobre a mesa um requerimento assinado pelo Vereador Cesar A. Leoni, solicitando a dispensa do interstício para a 2ª discussaõ , foi o mesmo submetido a votação sendo aprovado por unânimidade.

De imediato passou-se a 2ª discussão do Projeto de Lei nº. 42/92,que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Como ninguém quiz fazer uso da palavra foi o mesmo Submetido a votação , sendo aprovado por unânimidade.

Nada mais havendo para a Ordem do Dia, passou-se às explicações pessoais.

Fez uso da palavra o Vereador Cesar, exclareceu aos Srs . e Sras. presentes na Câmara, que o Projeto que isenta dos pagamentos futuro das mensalidades dos loteamentos dos conjuntos "Nosso Chão" 1, 2 3, 4, 5 e 6, foi aprovado por esta Casa e remetido para Sanção do Prefeito Municipal e haverá ainda na parte Administrativa da Prefeitura algumas medidas a serem tomadas, mas desde já tem a certeza que todos não mais irão pagar as respectivas mensalidades, e deseja a todos muitas felicidades e que façam um bom proveito desses lotes urbanizados que receberam do povo, do Prefeito e da Câmara Municipal.

Com a palavra o Vereador Joacir Gonsalves, disse querer deixar registrado e que fizesse parte da Resenha que é levada ao ar pela Rádio Legendaria o seguinte: lendo um Jornal de nossa cidade este Vereador deparou com uma colocação que diz que na Prefeitura forma-se filas para receber pagamentos atrazados, este Vereador acha que a honestidade as vezes tem um preço, e durante os três anos e meio que trabalhou como Secretário e o período que se afastou, o Prefeito Sergio Leoni dirigiu a Prefeitura como Prefeito e também como Secretário pois não houve uma pessoa que trabalhou nessa função, neste período , e a honestidade e pontualidade sempre a Prefeitura teve como prioridade, sempre procurando, a não ser devidamente as vezes impedido por Lei deixou-se de pagar o funcionalismo, ou pagamento de fornecedores, então quer deixar registrado que as vezes parece ter pessoas que querem ver a Prefeitura da Lapa afundada em um mar de lamas, mas podem ter certeza que a Prefeitura da Lapa tem uma situação estável há não ser que aconteça coisa muito estraordinária para que o Município possa entrar em uma situação como as pessoas as vezes falam e escrevem . A próxima Administração vai zelar e prezar muito pela pontualidade dos pagamentos de fornecedores e funcionários como também da Câmara Municipal, enfim em tudo que lhe diz respeito. A Prefeitura estava com plano de efetuar o pagamento nesta semana, mas não pode pois hoje 23-11-92, que foi aprovado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e tão logo esta Lei seja Sancionada pelo Prefeito Municipal emediatamente inicia-se os pagamentos, o dinheiro já estava reservado para efetuar os pagamentos, mas que não são contas antigas e sim de 10 dias, mas que o Prefeito não pode pagar sem a dotação Orçamentária , isso não é atraso, é decorrente de uma Lei, de uma legalidade. Este Vereador volta a frizar que foi convidado pelo Prefeito Sergio Leoni para acompanhar sua Administração até o final, inclusive já está cuidando da parte de Finanças que o Prefeito o passou, para que possa fa

zer levantamentos e manutenções de veículos para entrar já em janeiro com a Prefeitura em funcionamento, e pode até adiantar para os funcionários aqui presentes que a Prefeitura já tem todo o dinheiro para o pagamento e a metade do décimo terceiro já em caixa. Todos podem dizer que a Prefeitura não faz mais que a obrigação de pagar o décimo terceiro, mas temos que olhar a situação de outras Prefeituras ' de outros Municípios, que não pagam já há vários meses seus funcionários. É nesta parte que quer colocar a Administração da Prefeitura ' da Lapa, o Prefeito Sergio Leoni vai terminar a Administração com todas as contas acertadas tudo pago e dentro das normalidades legais e este Vereador logicamente fica muito satisfeito pois também participou da Adminstração do Prefeito Sergio Leoni, e os demais Vereadores também tem parcela de contribuição para que toda a situação Financeira da Prefeitura agora no final do ano terminasse tudo nos seus devidos lugares. Quer deixar claro aqui na Câmara Municipal que é uma casa pública, que infelizmente existe pessoas que não sabem a verdade ' que não tem conhecimento da situação e publicam matérias maliciosas e até certo ponto apócrifas relacionada com a situação da Prefeitura, e quer deixar registrado em ata a situação da Prefeitura, e tem a certeza que se não iniciar o ano com dinheiro em caixa, vai iniciar o ano pelo menos sem dívidas.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os visitantes, assim como a dos Srs. Vereadores e os convocou para a próxima Sessão do dia 30 de novembro de 1992, com a seguinte Ordem do Dia:

-1ª discussão do Projeto de Lei nº 36/92, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Lapa, para o Exercício Financeiro de 1993.

-2ª discussão do Projeto de Lei nº 41/92, que altera os anexos II, III, IV e V do Código Tributário Municipal.

Para constar, eu, Antonia Maria Carneiro Coelho lavrei a ' presente ata, que após de lida, será por todos assinada.